



DECRETO Nº 057 DE 02 DE MAIO DE 2017

Homologa Resolução do Conselho Municipal de Saúde, Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº. 001/2017, do Conselho Municipal de Saúde, de 24 de abril de 2015, que propõe a Convocação da V Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia.

Art. 2º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia, a realizar-se no dia 17 de maio 2017, das 07h30min às 17h00min, na sede da Universidade Estadual de Goiás, sito à Avenida 5 de janeiro, Setor Universitário, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com os dois temas principais:

I: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DIREITO, CONQUISTAS E DEFESA DE UM SUS PÚBLICO E DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA".

II: "SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA."

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Saúde será realizada pela Comissão Organizadora e Executiva, designada pelo Conselho Municipal de saúde, conforme segue:

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	SEGMENTO
Presidência	Adão Evangelista Rodrigues	Entidade S.V.P
Coordenadoria e Secretaria Geral	Dilsa Aparecida de Oliveira	Trabalhador da Saúde
Coordenador Adjunto	Simeir Rodrigues Nunes Cruvinel	Governo/Educação



Relatoria Geral	Lizonita Tolentino Ribeiro	Usuário/Produtores Rurais
Relatores Adjuntos	Gláycyon Ferreira Adorno	Usuário/Igreja Evangelica
	Alcir Rosa Paixão	Trabalhadores De Saúde

Art. 4º - O regimento interno da V Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2017.


Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal

Publicação

Certifico que este instrumento foi publicado no dia 02./05/2017, mediante afixação de seu inteiro teor no placard desta Prefeitura em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Sanclerlândia.

Rogério Moreira
Secretário Municipal de Administração